



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 01.617.317/0001-34

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE SAPUCAIA – PA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 01.617.317/0001-34

1. INTRODUÇÃO

Este estudo Técnico preliminar é embasado pela lei nº 14.133/21 que traz sua definição em seu art. 6º no seguinte inciso:

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que **caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução** e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados **caso se conclua pela viabilidade da contratação**;

Elaborado conforme o disposto no §1º do art. 18º da lei supracitada e normas correlatas.

ÁREA REQUISITANTE: Secretária Municipal de Saúde.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

- 2.1 O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. A demanda ora em análise refere-se ao Documento de Formalização de Demanda – DFD, que se trata da contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecimento de locações de automóveis.
- 2.2 A Secretaria Municipal de Saúde visa fazer um processo de locação de veículos para atender as demandas supramencionadas:
- 2.3 Veículo tipo Ônibus: Atenderá os pacientes que necessitam de transporte contínuo e seguros para fazerem tratamento de hemodiálise em outro município, pois o hospital Municipal de Sapucaia ainda não dispõe do referido tratamento fazendo se necessário a locação de um ônibus para com melhor qualidade levar nossos pacientes para unidade de tratamento, garantindo eficiência e agilidade no atendimento.
- 2.4 Veículo tipo popular: Para transporte de pacientes a outros municípios, atendendo á demanda de deslocamentos relacionados a tratamento médicos, exames especializados e consultas em centro de referência de saúde.
- 2.5 O transporte também é essencial na realização de programas de saúde pública, como campanhas de vacinação, controle de zoonoses, fiscalização



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 01.617.317/0001-34

sanitária, visitas domiciliares dentre outros, onde equipes de saúde precisam se locomover pra realização de tratamentos, exames e fiscalização.

2.6 Diante desses pontos, é evidente que a contratação de serviços locação de veículos é essencial para garantir agilidade, eficiência, continuidade e a eficácia das operações nos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, de forma eficiente segura e econômica. Além de garantir acesso aos serviços de saúde reduz a desigualdade reforçando o compromisso direto a saúde pública, que são essenciais para gestão pública e promove benefícios diretos para a população garantindo qualidade, acessibilidade e compromisso com a população.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

3.1 Requisitos Técnicos:

- Veículos em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, equipados com ar-condicionado, para garantir o conforto dos pacientes.
- Equipamentos obrigatórios: cinto de segurança para todos os ocupantes, triângulo, estepe chave de roda, extintor de incêndio e demais itens exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CBT).
- Manutenção e substituição corretiva de responsabilidade da contratada.

3.2 Requisitos de Segurança:

- Veículo regularizado e licenciado, com documentação atualizada, assistência 24 horas, incluindo reboque, troca de pneus, seguro total e outras emergências mecânicas ou elétricas.

3.3 Requisitos Operacionais:

- Disponibilidade integral dos veículos, durante o período contratado, higienização e conservação para o transporte de pacientes.

3.4 Requisitos Contratuais da Empresa Contratada:

- Experiência comprovada na prestação de serviços de locação de veículos, especialmente para entidades públicas ou demandas semelhantes.
- Disponibilizar veículos conforme especificações contratuais e atender prontamente às solicitações da Administração.
- Manter canal de atendimento 24 horas para suporte 24 horas para suporte técnico emergenciais.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 01.617.317/0001-34

4.1 Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa(s) especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

4.2 Realizar uma análise do mercado para identificar empresas capacitadas e os parâmetros de custo e qualidade pra locação, destinados ao transporte de pacientes.

4.3 Esse levantamento é necessário para subsidiar a elaboração do processo de contratação, garantindo competitividade e conformidade com princípios da economicidade e eficiência previstos na **Lei 14.133/2021**.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A contratação por meio da solução apresentada é aquela que se mostra mais vantajosa para a Administração Pública.

5.2 A locação mostra-se mais adequada do que a aquisição, considerando diversos fatores operacionais e financeiros, em primeiro lugar a locação oferece maior flexibilidade na gestão , permitindo a substituição imediata de veículos em caso de avarias, sem comprometer os serviços essenciais de saúde.

5.3 Outro ponto relevante elimina custos com manutenção preventiva e corretiva, impostos, seguros e depreciação que ficariam a cargo do município em caso de aquisição.

5.4 Em relação ao modelo de contratação a ser escolhido, sugere-se que seja adotado o modelo de contratação por Registro de Preço, justificamos que o embasamento legal para utilização dessa modalidade está no Art. 6 III, inciso XLV da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

6 ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

Item	Descrição dos Produtos	Quantidade de veículo	Unidade de medida	Qty. De meses	Valor unitário mensal R\$	Val. Total R\$
01	VEICULO POPULAR, (TIPO HATCH) de porte médio popular, cilindrada mínima de 1.0 ou superior, com capacidade mínima para 5 pessoas, ano modelo 2020 em diante, com 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, com ar condicionado, injeção eletrônica, combustível gasolina/ álcool, apoio de cabeça nos bancos traseiro e dianteiro, cintos de segurança retrateis de 3 pontos, quilometragem livre, sem Motorista.	01	Mês	12	3.942,41	47.308,92
02	VEICULO POPULAR, (SEDAN) de porte médio popular, cilindrada mínima de 1.0 ou superior, com capacidade mínima para 5 pessoas, ano modelo	01	Mês	12	4.223,08	50.676,96



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 01.617.317/0001-34

	2020 em diante, com 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, com ar condicionado, injeção eletrônica, combustível gasolina/ álcool, apoio de cabeça nos bancos traseiro e dianteiro, cintos de segurança retrateis de 3 pontos, quilometragem livre, sem Motorista.					
3	VEÍCULO TIPO MICRO – ÔNIBUS, com no mínimo 29 lugares para passageiros em bom estado de conservação ano modelo 2020 em diante, com ar condicionado com encosto de braços e poltronas inclináveis, com cinto de segurança. Equipado com motor a diesel, sem Motorista.	01	Mês	12	15.962,03	191.544,36

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 Estima-se o preço do objeto em R\$ 289.530,24 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos e trinta reais e vinte e quatro centavos) os preços unitários foram obtidos através de pesquisa mercadológica no Sistema Eletrônico Banco de Preços.

8 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Conforme o art. 47 da lei nº 14.133/2021, a aplicação do princípio do parcelamento do objeto é essencial quando a divisão do objeto é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, sem perder a economia de escala. Isso se justifica pela ampliação da competição e pela prevenção da concentração de mercado. O parcelamento valoriza as características do mercado local, promovendo economicidade e qualidade na aquisição de bens e serviços. Esta estratégia permite à administração pública obter melhores preços e condições ao aproveitar as vantagens competitivas de diferentes fornecedores, além de promover a inclusão de pequenas e médias empresas no processo licitatório, dinamizando a economia local.

9 CONTRATAÇÃO CORRELADAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o Prestador.

10 ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

10.1 -

Contratação de serviços de locação de veículos automotores	A contratação de empresa prestadora de serviços de locação mensal de veículos auto-motores, sem motorista, tipo Passeio, Mini Van e Caminhonete, ônibus, caminhão.
--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 01.617.317/0001-34

11 DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 A subcontratação do objeto contratual não é permitida, em virtude da intrínseca natureza da atividade em apreço. Estamos diante de serviços médicos de natureza especializada, que demandam uma sofisticada competência, vasto conhecimento e profunda experiência no domínio específico. Tal especificidade requer que a responsabilidade e execução sejam estritamente administradas pela entidade contratante original, a fim de garantir a máxima qualidade, integridade e padrão superlativo destes serviços.

11.2 A transferência desta responsabilidade para entidades terceirizadas poderia colocar em risco a excelência do atendimento, o que, sob quaisquer circunstâncias, é inadmissível, dada a primordial importância da saúde e bem-estar dos beneficiários.

12 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 A administração nomeará servidores para atuarem como Fiscal de contrato para atuação na gestão e fiscalização contratual, além de outros atores ou substitutos que julgar necessários à perfeita execução do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.

13 IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

13.1 Não foram identificados possíveis impactos ambientais decorrentes do objeto desta contratação.

14 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

14.1 A equipe de planejamento declara ser **VIÁVEL** a solução ora empregada.

15 RESPONSÁVEIS:

Sapucaia – PA, 29 de julho de 2025

Leide Daiane de Oliveira Godinho
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar